

ATA Nº 236

Folha 2

-----No dia vinte oito dias de agosto de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, no edifício da Câmara Municipal de Viseu e na sala destinada ao efeito, reuniu o Conselho de Administração da VISEU NOVO – SRU, S.A., com a presença de **Fernando de Carvalho Ruas**, com morada profissional na Praça da República em Viseu, como Presidente do Conselho de Administração, **Mara Lisa Martins Almeida**, com morada profissional na Praça da República em Viseu, como Vogal e **Jorge Anselmo Martins**, com morada profissional na Rua da Paz nº 52, 1º andar, edifício do Banco de Portugal, em Viseu, como Vogal e Administrador Executivo. ---
A Reunião tinha a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- 1 APROVAÇÃO DA ATA Nº 235 – 08 DE AGOSTO DE 2025 -----
- 2 TOMAR CONHECIMENTO DA ENTREGA DO PLANO DE IGUALDADE -----
- 3 RELATÓRIO E CONTAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL: TRIMESTRE - ABRIL A JUNHO DE 2025 -----
- 4 DESIGNAÇÃO DE EPD DA VISEU NOVO SRU NO ÂMBITO DO PAQ 141/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD) NO MUNICÍPIO DE VISEU, VISEU NOVO SRU E HABISOLVIS, EM – AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, POR UM PERÍODO DE 24 MESES – 2025 (EDOC/2025/11564) -----
- 5 EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA DO 1º C.E.B. DE GUIMARÃES – INF 555 SRU/2025 -----
- 5.1 APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----
- 5.2 APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A NECESSIDADE AQUISITIVA E DA DECISÃO DE CONTRATAR;
- 5.3 APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA; -----
- 5.4 APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO; -----
- 5.5 APROVAÇÃO DA DECISÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; -----
- 5.6 APROVAÇÃO DA DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO; -----
- 5.7 APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS; -----
- 5.8 APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO -----
- 5.9 APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNADAMENTE O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS; -----
- 6 CONCURSO PÚBLICO TENDO POR OBJETO A CONCEÇÃO-EXECUÇÃO- MANUTENÇÃO PARA A REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA RUA DIREITA - INSTALAÇÃO DECORATIVA -----
- 6.1 TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----
- 6.2 APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO -----


Folha 3

- 7 REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO 219 DA RUA DIREITA – VISEU -----
- 7.1 RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NOMEAÇÃO DE MAIS 2 COLABORADORES PARA FAZEREM PARTE DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CP-14/2024 -----
- 7.2 EMPREITADA DE REABITAÇÃO DO EDIFÍCIO NA RUA DIREITA 219 - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – CP 14/2024 -----
- 7.3 EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO 219 DA RUA DIREITA – INF 576 SRU/2025 -----
- 7.3.1 APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CP18/2025 -----
- 7.3.2 APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A NECESSIDADE AQUISITIVA E DA DECISÃO DE CONTRATAR;
- 7.3.3 APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA; -----
- 7.3.4 APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO; -----
- 7.3.5 APROVAÇÃO DA DECISÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; -----
- 7.3.6 APROVAÇÃO DA DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO; -----
- 7.3.7 APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS; -----
- 7.3.8 APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO; -----
- 7.3.9 APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNADAMENTE O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS; -----
- 8 REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU -----
- 8.1 PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES NO ÂMBITO DA "REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU -----
- 8.1.1 RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NOMEAÇÃO DE MAIS 2 COLABORADORES PARA FAZEREM PARTE DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CPREV – 09/2025 -----
- 8.1.2 TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----
- 8.1.3 APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO -----
- 8.2 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS PRÉVIAS DE DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE EMPREITADA RUA DIREITA 81 – EDIFICIO FOTO BATALHA); -----
- 8.2.1 TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----
- 8.2.2 APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO -----
- 9 PRACETA NO INTERIOR DA RUA DIREITA - TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS CPREV 01/2024 -----
- 9.1 INTENÇÃO DE NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL -----

- 10 ELABORAÇÃO DE PROJECTO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU ("BAIRRO DA CADEIA") – ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA -----
- 11 ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA D. DUARTE E RUA DR. ° LUIZ FERREIRA -----
- 11.1 ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA PARA ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA D. DUARTE E RUA DR. ° LUIZ FERREIRA -----
- 11.2 EMPREITADA PARA O ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA D. DUARTE E RUA DR. LUIZ FERREIRA | AUTO RECEPÇÃO PROVISÓRIA TOTAL -----
- 12 EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL EM SILVARES DE CÔTA, VISEU -----
- 12.1 PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DE QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - CPREV-08/2025 -----
- 12.1.1 RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NOMEAÇÃO DE MAIS UM ELEMENTO PARA INTEGRA O JÚRI DO PROCEDIMENTO -----
- 12.1.2 TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----
- 12.1.3 APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO -----
- 13 PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – RUA FONTE DA LAMA – FARMINHÃO (U-1365) – (EDOC/2025/102881) – RATIFICAÇÃO -----
- 14 ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA - ORÇAMENTO 2025 -----
- 15 ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE DADE INF 577.SRU/2025 -----
- 16 ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE BOA ALDEIA INF 578.SRU/2025 -----
- 17 ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE COUTO DE CIMA INF 579.SRU/2025 -----
- 18 ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PÓVOA DE CALDE INF 580.SRU/2025 -----

19 ARRANJO URBANISTICO ENVOLVENTE DAS MARGENS DO RIO PAVIA, VISEU - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DA OBRA -----

19.1 AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DA OBRA; -----

19.2 SUSPENSÃO TOTAL DOS TRABALHOS DA EMPREITADA; -----

20 PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -----

Quanto ao ponto um -----

APROVAÇÃO DA ATA Nº 235 –08 DE AGOSTO DE 2025-----

O senhor Administrador Executivo apresentou a ata nº 235 e disse que, depois de lida, a mesma deveria ser aprovada e assinada. -----

Depois de lida, a ata 235 foi aprovada e assinada por todos os membros presentes na reunião. -----

Quanto ao ponto dois -----

TOMAR CONHECIMENTO DA ENTREGA DO PLANO DE IGUALDADE -----

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar os restantes membros do Conselho de Administração que, para dar cumprimento ao disposto na lei Nº 62/2017, de 1 de agosto e ao Nº 3 do Despacho Normativo Nº 18/2019, a Viseu Novo SRU, em tempo útil, elaborou e apresentou na plataforma CITE o Plano Para a Igualdade a aplicar na empresa. -----

Quanto ao ponto três -----

RELATÓRIO E CONTAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL: TRIMESTRE - ABRIL A JUNHO DE 2025 -----

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para, de forma pormenorizada, explicar o Relatório e Contas e de execução Orçamental relativo ao período de abril a junho de 2025. -----

Posto a votação, o Relatório e Contas e de Execução Orçamental foi aprovado, por unanimidade. -----

Quanto ao ponto quatro -----

DESIGNAÇÃO DE EPD DA VISEU NOVO SRU NO ÂMBITO DO PAQ 141/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD) NO MUNICÍPIO DE VISEU, VISEU NOVO SRU E HABISOLVIS, EM – AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, POR UM PERÍODO DE 24 MESES – 2025 (EDOC/2025/11564)

1.0.6
Folha 6

Tendo por base as informações constantes no histórico de distribuição EDOC/2025/11564, o contrato celebrado entre a Viseu Novo SRU e a empresa *VisionWare – Sistemas de Informação, SA*, com vista à prestação de serviços de Encarregado de Proteção de Dados (EPD) da Viseu Novo SRU e, ainda, o e-mail remetido, em 22.08.2025, pela empresa adjudicatária, a sugerir a designação de “Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro”, como EPD da Viseu Novo SRU, o senhor Administrador Executivo usou a palavra para propor que o Conselho de Administração deliberasse no sentido de designar *Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro*, da empresa adjudicatária *VisionWare – Sistemas de Informação, SA*, como Encarregado de Proteção de Dados (EPD) da Viseu Novo SRU, com efeitos a partir de 05.08.2025. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a designação de *Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro*, da empresa adjudicatária “*VisionWare – Sistemas de Informação, SA*”, como Encarregado de Proteção de Dados (EPD) da Viseu Novo SRU, com efeitos a partir de 05.08.2025. -----

Quanto ao ponto cinco -----

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA DO 1º C.E.B. DE GUIMARÃES – INF 555 SRU/2025 -----

cinco ponto um -----

APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 555.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a abertura do procedimento para a Empreitada Reabilitação do Edifício da escola do 1º CEB de Guimarães. -----

cinco ponto dois -----

APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A NECESSIDADE AQUISITIVA E DA DECISÃO DE CONTRATAR; -----

Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 555.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a necessidade aquisitiva e de contratar. -----

cinco ponto três -----

APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA; -----

Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 555.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a fundamentação e o preço base, no valor de 150 000€. -----

O senhor Administrador Executivo informou que, tendo em conta a decisão de contratar, é necessário aprovar a autorização de despesa. -----

Foi decidido, por unanimidade, autorizar a despesa. -----

cinco ponto quatro -----

APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO; -----

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar que, em face da informação técnica 555.SRU/2025, se mostra necessário deliberar sobre a escolha do procedimento a adotar. -----

Foi decidido, por unanimidade, que o procedimento seja por Concurso Público. -----

cinco ponto cinco -----

APROVAÇÃO DA DECISÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; -----

Tendo em conta a informação técnica 555.SRU/2025, o senhor Administrador Executivo disse da necessidade de se aprovar o critério de adjudicação e o critério de desempate. -----

Foi aprovado, por unanimidade, que o critério de adjudicação seja por monofator, tendo o preço como único aspeto. -----

Foi, ainda, aprovado, por unanimidade, que o critério de desempate seja por sorteio. -----

cinco ponto seis -----

APROVAÇÃO DA DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO; -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o proposto na informação técnica Nº 555.SRU/2025 e decidir pela prestação de caução de acordo com o exposto no artigo 88º e 89 do CCP. -----

cinco ponto sete -----

APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS; -----

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para informar da necessidade de ser nomeado o júri do concurso. -----

Foi deliberado, por unanimidade, nomear o seguinte júri: -----

Presidente: Paula Cunha -----

Vogal efetivo: Carlos Gaspar -----

Vogal efetivo: Ana Margarida -----

Suplente: Francisca Cardoso -----

Suplente: Liliana Lemos -----

cinco ponto oito -----

APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO; -----

Por proposta do senhor Administrador Executivo, foi deliberado, por unanimidade, nomear Gestor do Contrato a senhora Arquiteta Francisca Cardoso. -----

cinco ponto nove-----

APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNADAMENTE O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS; ---

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para dizer da necessidade de, depois de analisadas, serem aprovadas as peças do procedimento. -----

Depois de analisadas, foram aprovadas, por unanimidade, as peças do procedimento. -----

Quanto ao ponto seis-----

CONCURSO PÚBLICO TENDO POR OBJETO A CONCEÇÃO-EXECUÇÃO- MANUTENÇÃO PARA A REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA RUA DIREITA - INSTALAÇÃO DECORATIVA -----

seis ponto um-----

TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----

O senhor Administrador Executivo, Jorge Martins, usou da palavra para sugerir que o Conselho de Administração decidisse, de acordo com a proposta de adjudicação feita pelo júri do concurso, no projeto de decisão. -----

Foi decidido, por unanimidade, adjudicar a conceção e execução da Instalação Decorativa da Rua Direita ao concorrente CASTROS, ILUMINAÇÕES FESTIVAS, S.A., pelo valor de 231.000,00 €; (duzentos e trinta e um mil euros) + IVA. -----

seis ponto dois-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO -----

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para explicar que, na sequência da adjudicação da conceção e execução da Instalação Decorativa da Rua Direita mostrasse necessário aprovar a minuta do contrato. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

Quanto ao ponto sete -----

REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO 219 DA RUA DIREITA – VISEU -----

sete ponto um -----

**RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NOMEAÇÃO DE MAIS 2 COLABORADORES PARA FAZEREM PARTE DO JÚRI DO
PROCEDIMENTO CP-14/2024 -----**

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para informar que em face da necessidade de, por motivo de períodos de férias de alguns dos elementos anteriormente nomeados, ter nomeado mais dois elementos para membros do júri do concurso, o Conselho de Administração deve ratificar a sua decisão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Administrador Executivo de nomear mais dois elementos para o júri: -----

Suplente: Adriana Lopes: -----

Suplente: Olivier Marques -----

sete ponto dois -----

**EMPREITADA DE REABITAÇÃO DO EDIFÍCIO NA RUA DIREITA 219 - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR
– CP 14/2024 -----**

O senhor Administrador Executivo tomou a palavra para informar que, conforme projeto de decisão, não foram apresentadas propostas. -----

Disse que, como previsto na alínea a), do nº 1, do artº 79º do CCP, a não apresentação de propostas constitui causa de não adjudicação, extinguindo-se o procedimento. -----

Foi decidido, por unanimidade, revogar a decisão de contratar. -----

sete ponto três -----

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO 219 DA RUA DIREITA – INF 576 SRU/2025 -----

sete ponto três ponto um -----

APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CP18/2025 -----

Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 576.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a abertura do procedimento para a Empreitada Reabilitação do Edifício da Rua Direita 219. -----

sete ponto três ponto dois -----

APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A NECESSIDADE AQUISITIVA E DA DECISÃO DE CONTRATAR; -----

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para, atendendo à pretensão de se proceder à reabilitação do edifício, propor a aprovação da necessidade aquisitiva. -----

Foi deliberado, por unanimidade a decisão de contratar, atento o objetivo de reabilitar o edifício e o facto de a Viseu Novo não dispor de recursos próprios para o efeito, -----

sete ponto três ponto três -----

APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA; -----

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para explicar que o preço base indicado na informação técnica resulta da estimativa orçamental, elaborada com base no mapa de medições e orçamento, traduzindo os valores de preços atualizados na região apurados nos preços atuais de mercado. -----

Foi decidido, por unanimidade, aprovar o preço base no valor de 533 189,98€. -----

O senhor Administrador Executivo informou que, tendo em conta a decisão de contratar, é necessário aprovar a autorização de despesa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização de despesa. -----

sete ponto três ponto quatro -----

APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO; -----

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar que, em face da informação técnica, é necessário deliberar sobre a escolha do procedimento a adotar. -----

Foi decidido, por unanimidade, que, tendo em conta o valor do preço base, o procedimento seja por concurso público, sem publicação no anúncio no jornal oficial da União Europeia. -----

sete ponto três ponto cinco -----

APROVAÇÃO DA DECISÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; -----

Tendo em conta a informação técnica, o senhor Administrador Executivo disse da necessidade de se aprovar o critério de adjudicação e o critério de desempate. -----

Foi aprovado, por unanimidade, que o critério de adjudicação seja por monofator tendo o preço como único aspeto. -----

Foi, ainda, aprovado, por unanimidade, que o critério de desempate seja por sorteio. -----

sete ponto três ponto seis -----

APROVAÇÃO DA DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO; -----

Tendo em conta a informação técnica, foi decidido, por unanimidade, que deveria ser prestada caução. -----

sete ponto três ponto sete -----

APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS; -----

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para informar da necessidade de ser nomeado o júri do concurso. -----

Foi deliberado, por unanimidade, nomear o seguinte júri: -----

Presidente: Olivier Marques-----

Vogal efetivo: Adriana Lopes -----

Vogal efetivo: Ana Margarida Carvalho-----

Suplente: Francisca Cardoso-----

Suplente: Liliana Lemos-----

sete ponto três ponto oito -----

APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO; -----

Por proposta do senhor Administrador Executivo, foi deliberado, por unanimidade, nomear Gestor do Contrato a senhora: Arqª Ana Margarida Carvalho. -----

sete ponto três ponto oito -----

APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNADAMENTE O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS; ---

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para dizer da necessidade de, depois de analisadas, serem aprovadas as peças do procedimento. -----

Depois de analisadas, foram aprovadas, por unanimidade, as peças do procedimento. -----

Quanto ao ponto oito-----

REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU

Oito ponto um -----

1.0.5

Folha 12

PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES NO ÂMBITO DA "REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU -----

Oito ponto um ponto um -----

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NOMEAÇÃO DE MAIS 2 COLABORADORES PARA FAZEREM PARTE DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CPREV – 09/2025 -----

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para informar que em face da necessidade de, por motivo de períodos de férias de alguns dos elementos anteriormente nomeados, ter nomeado mais dois elementos para membros do júri do concurso, o Conselho de Administração deve ratificar a sua decisão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Administrador Executivo de nomear mais dois elementos para o júri: -----

Suplente: Adriana Lopes: -----

Suplente: Olivier Marques -----

Oito ponto um ponto dois -----

TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----

Oito ponto um ponto três -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO -----

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para explicar que, na sequência da Adjudicação da Prestação de Serviços à entidade J. Agostinho Silva Eng. Lda, se mostra necessário analisar e aprovar a minuta do contrato.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

Ponto oito ponto dois -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS PRÉVIAS DE DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE EMPREITADA RUA DIREITA 81 – EDIFÍCIO FOTO BATALHA); -----

oito ponto dois ponto um -----

TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----

O senhor Administrador Executivo, Jorge Martins, usou da palavra para sugerir que o Conselho de Administração decidisse, de acordo com a proposta de adjudicação constante do projeto de decisão. -----


Folha 13

Foi decidido, por unanimidade, adjudicar a Prestação de Serviços à entidade Eon Indústrias Criativas Lda, pelo valor de 6500,00€ (seis mil e quinhentos euros) + IVA. -----

oito ponto dois ponto um -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO -----

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para explicar que, na sequência da Adjudicação da Prestação de Serviços à entidade Eon Industrias Criativas Lda, se mostra necessário analisar e aprovar a minuta do contrato. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

Quanto ao ponto nove-----

PRACETA NO INTERIOR DA RUA DIREITA - TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS CPREV 01/2024 -----

nove ponto um -----

INTENÇÃO DE NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL -----

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para explicar que, na sequência da resposta, em sede de audiência prévia, proferida pelo cocontratante, o mesmo, com os argumentos invocados e ao ter, nesse período, cumprido as obrigações contratuais, sanou o incumprimento, pelo que, de acordo com o proposto na informação técnica, ao Conselho de Administração deveria deliberar pela não aplicação de sanção contratual.-----
Foi deliberado, por unanimidade, não aplicar a sanção contratual. -----

Quanto ao Ponto Dez -----

**ELABORAÇÃO DE PROJECTO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU ("BAIRRO DA CADEIA")
- ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA -----**

APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA -----

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para explicar que o contrato programa assinado em 04 de agosto de 2016, referente à prestação de serviços para a elaboração do projeto para a Requalificação do Bairro Municipal de Viseu ("Bairro da Cadeia"), não possui atualmente saldo suficiente para contemplar o pagamento da assistência técnica à empreitada, execução e entrega das telas finais e medidas de autoproteção, conforme consta na informação n.º 585SRU/2025. -----

6

109

2.8.1.1

Folha 14

Viseu Novo, SRU
Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA
Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu,
C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672
Nº de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo
Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€

Assim, o Senhor Administrador Executivo, sugeriu que a Viseu Novo SRU proponha ao Município uma adenda ao Contrato-Programa, no valor de 15.000€ (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para fazer face às obrigações assumidas. -----

---Foi deliberado, por unanimidade, propor à Câmara Municipal de Viseu a celebração de uma adenda ao Contrato Programa, no valor de 15 000€ + IVA. -----

Quanto ao Ponto Onze -----

ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA D. DUARTE E RUA DR. ° LUIZ FERREIRA -----

Onze ponto um -----

ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA PARA ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA D. DUARTE E RUA DR. ° LUIZ FERREIRA

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para explicar que o valor atual do Contrato-Programa é inferior ao valor total necessário para finalizar a empreitada de Arranjo Urbanístico da Praça D. Duarte e Rua Dr. Luiz Ferreira, uma vez que no decorrer da mesma foram aprovados trabalhos complementares, quer ao nível da Empreitada quer ao nível da Prestação de Serviços para a Elaboração do Projeto (Arquitetura Paisagista) e da Aquisição de Serviços de Fiscalização e Coordenador de Segurança em obra, conforme consta na informação n.º 569SRU/2025. -----

Assim, o Senhor Administrador Executivo, sugeriu que a Viseu Novo SRU proponha ao Município uma adenda ao Contrato-Programa, no valor de 30.000€ (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para fazer face às obrigações assumidas. -----

---Foi deliberado, por unanimidade, propor à Câmara Municipal de Viseu a celebração de uma adenda ao Contrato Programa, no valor de 30 000€ + IVA. -----

Onze ponto dois -----

EMPREITADA PARA O ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA D. DUARTE E RUA DR. LUIZ FERREIRA | AUTO RECEPÇÃO PROVISÓRIA TOTAL -----

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar os restantes membros que, no passado dia 4 de agosto de 2025, foi efetuada a receção provisória total da obra e que, no âmbito da vistoria, não foram detetados quaisquer defeitos. -----

Mais informou que deveriam ser também aprovadas as minutas de contratos adicionais, designadamente: -----

- Contrato adicional de trabalhos a menos relativo ao contrato de empreitada, no valor de 13.695,51 €; -----

- Contrato adicional de trabalhos a menos relativo ao contrato de trabalhos complementares de empreitada, no valor de 3.150,99 € -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos. -----

Quanto ao ponto doze -----

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL EM SILVARES DE CÔTA, VISEU -----

doze ponto um -----

**PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DE QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA,
COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL - CPREV-08/2025 -----**

doze ponto um ponto um -----

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NOMEAÇÃO DE MAIS UM ELEMENTO PARA INTEGRAR O JÚRI DO PROCEDIMENTO

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para informar que em face da necessidade de, por motivo de períodos de férias de alguns dos elementos anteriormente nomeados, ter nomeado mais um elemento para membro do júri do concurso, o Conselho de Administração deve ratificar a sua decisão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Administrador Executivo de nomear mais um elemento para o júri: -----

Suplente: Olivier Marques -----

doze ponto um ponto dois -----

**TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR E O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO E DECISÃO
DE ADJUDICAÇÃO -----**

O senhor Administrador Executivo, Jorge Martins, usou da palavra para sugerir que o Conselho de Administração decidisse, de acordo com a proposta de adjudicação constante do Relatório Final. -----

Foi decidido, por unanimidade, adjudicar a Prestação de Serviços à entidade Certiplan Serviços para o Imobiliário Lda, pelo valor de 16 200€ (dezassex mil e duzentos euros) + IVA. -----

doze ponto um ponto três -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO -----

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para explicar que, na sequência da Adjudicação da Prestação de Serviços à entidade Certiplan Serviços para o Imobiliário Lda, se mostra necessário analisar e aprovar a minuta do contrato. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

Quanto ao ponto treze -----

PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – RUA FONTE DA LAMA – FARMINHÃO (U-1365)

- (EDOC/2025/102881) – RATIFICAÇÃO -----

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar os restantes membros do Conselho de Administração que, dado que o prazo para manifestar a intenção, junto do Portal da Casa Pronta, é de apenas 10 dias, tomou a decisão de a Viseu Novo SRU de não exercer o direito de preferência, pelo que solicitava que o Conselho de Administração ratificasse a sua decisão. -----

Foi decidido, por unanimidade, ratificar a decisão do senhor Administrador Executivo. -----

Quanto ao ponto catorze -----

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA - ORÇAMENTO 2025 -----

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para explicar da necessidade de, por forma a poder ser feito a cabimentação da despesa do IMI a pagar em 2025, foi necessário proceder a uma alteração orçamental permutativa. Disse que, de forma a dar celeridade ao processo, autorizou uma alteração permutativa, no valor de 1 000€, passando o valor da rubrica Outros Serviços para a rubrica Imposto e Taxas, pelo que solicitava que a sua decisão fosse ratificada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão do senhor Administrador Executivo. -----

Quanto ao ponto quinze -----

ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE DADE INF 577.SRU/2025 -----

O senhor Administrador Executivo tomou a palavra para, em face da informação 577.SRU/2025, explicar que, para cumprimento das obrigações legais, deveria ser analisado o projeto de proposta de ORU. -----

Analisada a proposta de Operação de Reabilitação Urbana Simples, foi decidido, por unanimidade, proceder à sua aprovação e propor à Câmara Municipal de Viseu que o documento seja apresentado em reunião de Câmara, para análise e deliberação da sua aprovação. -----

Posteriormente à aprovação, o município deve: -----

- Enviar o projeto para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana -----

1.09.4

Folha 17

- Submeter o projeto a discussão pública -----
- Publicar a abertura da discussão pública no Diário da República -----
- Disponibilizar no site da Câmara Municipal e da Viseu Novo SRU os elementos constituintes do projeto
- Divulgar o aviso de abertura da discussão pública através da comunicação social, no site do município e no site da Viseu Novo SRU -----
- Aprovar a versão final do projeto -----
- Enviar a versão final do projeto à Assembleia Municipal para aprovação -----
- Publicar a ORU em Diário da República -----
- Divulgar a ORU no site do Município e da Viseu novo SRU -----

Foi, ainda, decidido, por unanimidade, aprovar: -----

- A minuta do Aviso de abertura da discussão pública do projeto -----
- A minuta da ficha de participação na discussão pública -----

Quanto ao ponto dezasseis -----

ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE BOA ALDEIA INF 578.SRU/2025 -----

O senhor Administrador Executivo tomou a palavra para, em face da informação 578.SRU/2025, explicar que, para cumprimento das obrigações legais, deveria ser analisado o projeto de proposta de ORU. -----
Analisada a proposta de Operação de Reabilitação Urbana Simples, foi decidido, por unanimidade, proceder à sua aprovação e propor à Câmara Municipal de Viseu que o documento seja apresentado em reunião de Câmara, para análise e deliberação da sua aprovação. -----

Posteriormente à aprovação, o município deve: -----

- Enviar o projeto para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana -----
- Submeter o projeto a discussão pública -----
- Publicar a abertura da discussão pública no Diário da República -----
- Disponibilizar no site da Câmara Municipal e da Viseu Novo SRU os elementos constituintes do projeto
- Divulgar o aviso de abertura da discussão pública através da comunicação social, no site do município e no site da Viseu Novo SRU -----
- Aprovar a versão final do projeto -----
- Enviar a versão final do projeto à Assembleia Municipal para aprovação -----

- Publicar a ORU em Diário da República -----
- Divulgar a ORU no site do Município e da Viseu novo SRU -----

Foi, ainda, decidido, por unanimidade, aprovar: -----

- A minuta do Aviso de abertura da discussão pública do projeto -----
- A minuta da ficha de participação na discussão pública -----

Quanto ao ponto dezassete -----

**ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA
SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE COUTO DE CIMA INF 579.SRU/2025** -----

O senhor Administrador Executivo tomou a palavra para, em face da informação 579.SRU/2025, explicar que,
para cumprimento das obrigações legais, deveria ser analisado o projeto de proposta de ORU. -----

Analisada a proposta de Operação de Reabilitação Urbana Simples, foi decidido, por unanimidade, proceder à
sua aprovação e propor à Câmara Municipal de Viseu que o documento seja apresentado em reunião de Câmara,
para análise e deliberação da sua aprovação. -----

Posteriormente à aprovação, o município deve: -----

- Enviar o projeto para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana -----
- Submeter o projeto a discussão pública -----
- Publicar a abertura da discussão pública no Diário da República -----
- Disponibilizar no site da Câmara Municipal e da Viseu Novo SRU os elementos constituintes do projeto
- Divulgar o aviso de abertura da discussão pública através da comunicação social, no site do município
e no site da Viseu Novo SRU -----
- Aprovar a versão final do projeto -----
- Enviar a versão final do projeto à Assembleia Municipal para aprovação -----
- Publicar a ORU em Diário da República -----
- Divulgar a ORU no site do Município e da Viseu novo SRU -----

Foi, ainda, decidido, por unanimidade, aprovar: -----

- A minuta do Aviso de abertura da discussão pública do projeto -----
- A minuta da ficha de participação na discussão pública -----

Quanto ao ponto dezoito -----

**ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA
SIMPLES PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PÓVOA DE CALDE INF 580.SRU/2025 -----**

O senhor Administrador Executivo tomou a palavra para, em face da informação 580.SRU/2025, explicar que, para cumprimento das obrigações legais, deveria ser analisado o projeto de proposta de ORU. -----

Analisada a proposta de Operação de Reabilitação Urbana Simples, foi decidido, por unanimidade, proceder à sua aprovação e propor à Câmara Municipal de Viseu que o documento seja apresentado em reunião de Câmara, para análise e deliberação da sua aprovação. -----

Posteriormente à aprovação, o município deve: -----

- Enviar o projeto para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana -----
- Submeter o projeto a discussão pública -----
- Publicar a abertura da discussão pública no Diário da República -----
- Disponibilizar no site da Câmara Municipal e da Viseu Novo SRU os elementos constituintes do projeto -----
- Divulgar o aviso de abertura da discussão pública através da comunicação social, no site do município e no site da Viseu Novo SRU -----
- Aprovar a versão final do projeto -----
- Enviar a versão final do projeto à Assembleia Municipal para aprovação -----
- Publicar a ORU em Diário da República -----
- Divulgar a ORU no site do Município e da Viseu novo SRU -----

Foi, ainda, decidido, por unanimidade, aprovar: -----

- A minuta do Aviso de abertura da discussão pública do projeto -----

A minuta da ficha de participação na discussão pública -----

Quanto ao ponto dezanove -----

**ARRANJO URBANISTICO ENVOLVENTE DAS MARGENS DO RIO PAVIA, VISEU - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA
PARCIAL DA OBRA -----**

dezanove ponto um -----

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DA OBRA;

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar os restantes membros que, no passado dia 21 de setembro, foi efetuada a receção provisória parcial da obra e que, no âmbito da vistoria, foram verificados que os trabalhos respeitantes às floreiras e respetiva plantação, nas zonas indicadas, se encontram devidamente terminados.

Disse, ainda, que após o prazo, será feita nova vistoria.

dezanove ponto dois

SUSPENSÃO TOTAL DOS TRABALHOS DA EMPREITADA;

O senhor Administrador Executivo tomou a palavra para explicar que, em face do pedido de suspensão dos trabalhos, com efeitos a partir de 21 de agosto, formulado pelo empreiteiro, no que se refere ao prazo de execução da empreitada, que terminará no próximo dia 29 de agosto, alegando que, em simultâneo e no mesmo local, decorre a Feira de S Mateus e que, por esse motivo, os trabalhos que faltam executar para terminar a obra não poderiam ser realizados, uma vez que coincidem com zonas onde estão instalados equipamentos de apoio ao palco, de publicidade e de expositores e comerciantes.

O senhor Administrador Executivo informou que tomou a decisão de suspender os trabalhos e disso deu conhecimento ao Prestador de Serviços, pelo que solicitou que a sua decisão fosse ratificada

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão do senhor Administrador Executivo.

Quanto ao ponto vinte

PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Administrador Executivo, Dr. Jorge Martins, propôs que a próxima reunião do Conselho de Administração se realize, ainda no mês de setembro de 2025, em dia e hora a agendar oportunamente.

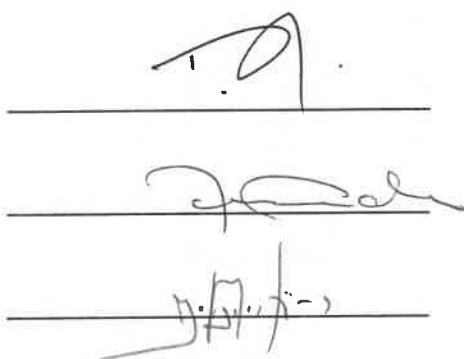
A proposta foi aprovada por unanimidade.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Fernando Ruas, deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata.

Viseu Novo, SRU
Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, SA
Rua da Paz nº 52, 1º- Edifício Banco de Portugal, Freguesia de Viseu,
C.A.E.: 84130- R3- NIF 507 406 672
Nº de Matrícula 507 406 672 Conservatória do Registo
Comercial de Viseu, Capital 1 000 000€

Folha 21

Os Administradores,



Three handwritten signatures are present, each written on a horizontal line. The first signature is a stylized 'A' with a dot. The second signature is a cursive 'J' followed by a horizontal stroke. The third signature is a cursive 'J' followed by a horizontal stroke and a small mark.